



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 003.905/2016-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Francisco Leite Guimarães Nunes (326.225.463 00) Multa (subitem 9.4 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.6 do acórdão condenatório.	6/1/2016	Acórdão 3692/2014 - TCU - 2ª Câmara, Sessão: 22/7/2014 – Ordinária, Ata 25/2014 - 2ª Câmara (condenatório) Acórdão 10952/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão: 24/11/2015 – Ordinária, Ata 41/2015 – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) [TC 006.466/2013-3]

2. Outro processo de cobrança executiva foi gerado a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
003.903/2016-8	Débito - Francisco Antônio Cardoso Mota (206.090.194-49); Francisco Leite Guimarães Nunes (326.225.463 00)
003.904/2016-4	Multa - Francisco Antônio Cardoso Mota (206.090.194-49)

3. Esclarece-se, ainda que: o procurador do Sr. Francisco Leite Guimarães Nunes, foi constituído nos autos, somente após a notificação do acórdão condenatório (Acórdão 3692/2014 - TCU - 2ª Câmara), deste modo, o Ofício 1844/2014, foi encaminhado para o endereço constante na Base de Dados da Receita Federal.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, em 12 de fevereiro de 2016.

Contribuição do estagiário
Pedro Thiago Silva Nunes



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo - CE
Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).